



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa apta ao fornecimento gêneros alimentícios- Hortifrutigranjeiros com as especificações elencadas abaixo:

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	ABÓBORA MADURA Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, de boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas. Sem rachaduras. Se a abóbora estiver inteira e, no momento de dividir, perceber que não condiz com a especificação, o fornecedor será avisado para as devidas providências.	kg	1700	R\$ 7,40	R\$ 12.580,00
2.	ABACAXI PÉROLA Graúdo, de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa firme. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico.	un	1850	R\$ 14,32	R\$ 26.485,83
3.	AMEIXA FRESCA - Ameixa fresca in natura de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor	KG	400	R\$ 33,63	R\$ 13.453,33



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas legislações sanitárias em vigor.				
4.	ABOBRINHA EXTRA - De variedade menina, casca lisa, brilhante, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem cortes e rachaduras.	KG	1800	R\$ 8,03	R\$ 14.460,00
5.	ALFACE De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra, limpa, firmes e bem desenvolvidas, isenta de parasitas, acondicionadas em caixas com 15 unidades, embaladas em sacos plásticos individuais.	KG	1220	R\$ 15,83	R\$ 19.316,67
6.	BANANA NANICA - Climatizada, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4600	R\$ 8,43	R\$ 38.793,33
7.	BANANA PRATA - Climatizada, madura, em pencas, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas).	KG	6100	R\$ 9,70	R\$ 59.170,00
8.	BATATA SALSA - Graúda, tipo extra, sem cortes, lavada, lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Embalada em sacos contendo 1 Kg.	KG	3420	R\$ 21,53	R\$ 73.644,00
9.	BATATA DOCE - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	KG	3220	R\$ 6,63	R\$ 21.359,33



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	tamanho uniforme, devendo ser graúda.				
10.	BETERRABA - Classificação extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Embalada em sacos contendo 5 Kg.	KG	5420	R\$ 8,75	R\$ 47.425,00
11.	BRÓCOLIS - Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação, cor uniforme, limpo. Sem folhas externas em excesso, embaladas individualmente.	KG	1420	R\$ 27,67	R\$ 39.286,67
12.	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho médio, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes, com tamanho e coloração uniformes. Embalada em sacos contendo 5 Kg.	KG	8720	R\$ 9,50	R\$ 82.840,00
13.	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade, contendo salsinha e cebolinha, folhas de coloração verde-escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Em maços de aproximadamente 200g.	KG	710	R\$ 30,33	R\$ 21.536,67
14.	COUVE - Maço de tamanho médio, limpo e de 1ª qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem manchas, firme, intacta, livre de sujidades e parasitas. Em maços de aproximadamente 400g.	KG	700	R\$ 15,20	R\$ 10.640,00
15.	COUVE-FLOR - Unidades de tamanho médio, íntegros,	KG	1020	R\$ 25,00	R\$ 25.500,00



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Sem folhas externas em excesso, embaladas individualmente.				
16.	GOIABA - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	KG	770	R\$ 15,57	R\$ 11.986,33
17.	INHAME - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser uniforme e estar em embalagens de aproximadamente 2 kg. Com peso compatível ao seu tamanho.	KG	3420	R\$ 17,00	R\$ 58.140,00
18.	LARANJA PÊRA - De primeira, in natura, embaladas, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, intacta e firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	10050	R\$ 6,87	R\$ 69.010,00
19.	LIMÃO - De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	1820	R\$ 10,33	R\$ 18.806,67
20.	MORANGO - O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto.	KG	1670	R\$ 46,00	R\$ 76.820,00



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	Deverá ser embalado em embalagens individuais de aproximadamente 200g.				
21.	MAÇÃ NACIONAL - Cor e conformação uniformes, devendo apresentar casca lisa, de cor acentuada e brilhante, sem partes verdes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, embaladas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Quanto ao tamanho, deve apresentar individualmente 120g, ou em caixas de 18kg, com 150 unidades.	KG	19000	R\$ 16,53	R\$ 314.133,33
22.	MAMÃO FORMOSA - Em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2750	R\$ 16,83	R\$ 46.291,67
23.	MAMÃO PAPAYA - COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRESERVADAS Mamo papia de ótima qualidade, com sabor, cor e aroma característico da espécie e variedade. Produto deverá ter atingido o grau máximo no tamanho, sem defeitos. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Características gerais: o mamão próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e saos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: - ser fresco; - apresentar grau máximo de	KG	3160	R\$ 17,00	R\$ 53.720,00



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	maturacao, tal que, lhes permita suportar a manipulacao, transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato; - estar livre de enfermidades, sujidades, materia terrosa, parasitas e insetos; - nao estar danificados por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia; - nao conter substancia terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderente á superficie da casca; - estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; - estar livres de residuos de fertilizantes; obedecer ao Codigo Sanitario e demais normas, legislacoes, sanitarias em vigor.				
24.	MANDIOCA - Mandioca graúda de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Descascada, embalada em pacotes de 1kg, congelada. Deve ser rotulada, apresentando informações do fornecedor, data de validade, armazenamento e peso da embalagem.	KG	2420	R\$ 6,95	R\$ 16.819,00
25.	MANGA - De 1ª qualidade, com características definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita	KG	6500	R\$ 12,57	R\$ 81.683,33



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.				
26.	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	9600	R\$ 6,30	R\$ 60.480,00
27.	MEXERICA - MEXERICA PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar	KG	1650	R\$ 9,85	R\$ 16.252,50

R\$



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.					
28.	MARACUJÁ - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados	KG	1370	R\$ 21,33	R\$ 29.226,67	R\$
29.	MELÃO AMARELO - De 1ª qualidade, fresco, com maturação adequada ao consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1320	R\$ 14,27	R\$ 18.832,00	R\$
30.	MILHO VERDE - Milho verde de primeira (boa qualidade) tamanho e coloração uniformes isento de enfermidades, material terroso e umidade. Descascados, embalados, envoltos em plástico filme. Com aproximadamente 05 unidades, em bandejas de isopor ou outro material que suporte.	KG	1820	R\$ 14,27	R\$ 25.965,33	
31.	PEPINO - Íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos	KG	3420	R\$ 9,25	R\$ 31.635,00	



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	estranhos. Sem rachaduras, de tamanho médio a pequeno.				
32.	PEPINO JAPONÊS - Íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.	KG	3420	R\$ 15,33	R\$ 52.440,00
33.	PERA - De 1ª qualidade, fresca, com maturação adequada ao consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2170	R\$ 18,33	R\$ 39.783,33
34.	PIMENTÃO VERDE - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG	1210	R\$ 11,33	R\$ 13.713,33
35.	PIMENTÃO VERMELHO - Vermelho e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG	660	R\$ 23,50	R\$ 15.510,00
36.	PIMENTÃO AMARELO - Amarelo e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG	660	R\$ 23,50	R\$ 15.510,00
37.	REPOLHO BRANCO - De 1ª qualidade, tamanho médio, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes. Não serão permitidas perfurações, rachaduras e cortes. Sem folhas externas em excesso.	KG	8220	R\$ 6,67	R\$ 54.800,00



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	Embalados individualmente com papel filme.				
38.	REPOLHO ROXO - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria. Embalados individualmente em plástico filme.	KG	8220	R\$ 11,53	R\$ 94.804,00
39.	TOMATE - Longa vida, semi-maduro, aspecto globoso, cor vermelha, gráudo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos de 5 Kg.	KG	13840	R\$ 17,17	R\$ 237.586,67
40.	UVA RUBI - De 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e firme. Embaladas em pratos de isopor e plásticos filme, ou outro material que garanta a qualidade do produto.	KG	2170	R\$ 24,13	R\$ 52.369,33
41.	VAGEM - De 1ª qualidade, isenta de fungos e sujidades. Frutos tenros, de coloração verde clara.	KG	1410	R\$ 26,00	R\$ 36.660,00
42.	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades ou podridão. Embalados em sacos plásticos de 5kg cada.	KG	20200	R\$ 10,10	R\$ 204.020,00
43.	ALHO - tipo extra, bulbo inteiro, nacional, de boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem	KG	1490	R\$ 47,00	R\$ 70.030,00



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	perfurações ou cortes, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos ou redes pesando 1 kg cada.				
44.	CEBOLA - tipo extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em sacos contendo 2 kg.	KG	2940	R\$ 9,60	R\$ 28.224,00
45.	CHUCHU - de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio, isento de fungos e indícios de germinação. Deve ser fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausente de espinhos. Embalado em sacos contendo 5 kg.	KG	7220	R\$ 8,23	R\$ 59.444,67
47.	OVO - tipo grande, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria de 1 dúzia e reembalado em caixa de papelão resistente.	KG	7340	R\$ 15,37	R\$ 112.791,33
48.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - feijão preto tipo 1: empacotado em saco plástico transparente, isentos de sujidade, não violado resistente acondicionados em fardos lacrados. a embalagem devesa conter externamente	KG	3520	R\$ 17,27	R\$ 60.778,67



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

os dados de identificação, procedência informação nutricionais. embalagem - feijão preto tipo 1: embalados em saco de polietileno transparente. prazo mínimo de validade 06(seis) meses. apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a atual.				
---	--	--	--	--

1.2. Os bens/serviços são de natureza comum.

2. Vigência:

2.1. O prazo de vigência da contratação será 1 ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

() Não.

(X) Sim. Número de meses e fundamento legal, com base nos artigos elencados no tópico 2.1.



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação:

3.1. Tal aquisição tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos usuários e participantes da rede municipal, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

3.2. A presente licitação visa o fornecimento de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, contudo, visando contribuir para melhoria de qualidade de vida dos beneficiários/usuários, tendo como fim precípua o atendimento das necessidades humanas básicas e contribuindo dessa forma com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

4.1. A descrição da solução encontra-se em tópico específico no estudo técnico preliminar.

5. Requisitos da contratação:

5.1. A presente aquisição será formalizada pela nota de empenho como documento equivalente ao Termo de Contrato.

5.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.2.1 Nas Contratações- deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, adotaremos os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:

5.2.1.1 baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.2.1.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.2.1.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.2.1.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5.2.1.5 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.2.1.6 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5.2.1.7 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

5.2.1.8 utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.2.2. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

6. Modelo de execução do objeto:

6.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada, em conformidade com A.F. solicitada. Vide tópico 3.4. do referido Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço preconizado no item 3.3. do Estudo Técnico Preliminar.

7. Modelo de gestão do contrato:

7.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas adicionais. São os servidores:

Gestão do Contrato:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VIRGINIA DE SOUSA PEREIRA	5424

Fiscal do Contrato:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VIVIANE DA SILVA FERREIRA	5425



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

8. Critérios de medição e de pagamento:

8.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa parcelada, no(s) local(is) e endereço(s) a ser definido(s).

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice legal de correção monetária.



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto poderá ser em remessa parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

(art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10. Estimativas do valor da contratação:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.584.758,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais).

11. Adequação orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	79
SECRETARIA DE FINANÇAS	117
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	135
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	178
SECRETARIA DE SAUDE	255
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	314
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	396



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335,

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	448
--	-----

Elói Mendes-MG, aos 11 de junho de 2024.

Lennon Martins Fonseca

Encarregado de Contratações e Serviços Administrativos



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO